



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
2ª VARA

Rua José Neme, nº 269, Centro Empresarial Castelo Branco - CEP
 18552-116, Fone: (015) 3416-6252, Boituva-SP - E-mail:
 upj1a3boituva@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1003181-37.2023.8.26.0082**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Ouro Safra Indústria e Comércio Ltda**
 Executado: **Marcelo Lopes Florido**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MARCELO LOPES FLORIDO, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações movida por OURO SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em face de MARCELO LOPES FLORIDO, PROCESSO Nº 1003181-37.2023.8.26.0082

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial - em que OURO SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA move em face do referido requerido – Processo nº 1003181-37.2023.8.26.0082 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia 17/08/2026 a partir das 14:40h, e encerramento no dia 20/08/2026 às 14:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/09/2026 às 14:40h (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma: www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
2ª VARA

Rua José Neme, nº 269, Centro Empresarial Castelo Branco - CEP

18552-116, Fone: (015) 3416-6252, Boituva-SP - E-mail:

upj1a3boituva@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

rogados no preço da arrematação. DO LOCAL DO BEM: Final da Rua do Bosque, paralela à Travessa 01, S/Nº, Sítio dos Coqueiros – Travessa Um 10 Ca 1 Ca 2, Bananal, Iperó/SP. Foi nomeado fiel depositário do bem o Sr. Marcelo Lopes Florido, quando da penhora. DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão da Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01) Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Corsa ST, ano de fabricação 2001, ano modelo 2002, cor prata, combustível gasolina, Placa DEM8913, Renavam 00777048337. ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Licenciamento (R\$ 174,08); Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 16/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 174,08 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos). VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). LOTE 02) Um veículo motocicleta marca Honda, modelo CBX 250 Twister, ano de fabricação 2007, ano modelo 2007, cor amarela, combustível gasolina, Placa DXO6927, Renavam 00921714297. ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 201,18); Licenciamento (R\$ 174,08); Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 16/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 375,26 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). LOTE 03) Um veículo motocicleta marca Honda, modelo CG150 Titan Mix KS, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, cor


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOITUVA
FORO DE BOITUVA
2ª VARA

 Rua José Neme, nº 269, Centro Empresarial Castelo Branco - CEP
 18552-116, Fone: (015) 3416-6252, Boituva-SP - E-mail:
 upj1a3boituva@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cinza, combustível álcool/gasolina, Placa ECA7D36, Renavam 00231669224. Consta no Auto de Penhora e Depósito de fls. 83, realizado pelo Oficial de Justiça em 12/08/2024, que o bem encontra-se em mau estado, motor não funcionando. ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantêm na internet consta: IPVA (R\$ 771,81); Multas (R\$ 5.283,89); Multas Renainf (R\$ 3.455,32); Licenciamento: Exercício 2021. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 16/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 7.161,05 (sete mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos). VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 56, o débito exequendo no valor de R\$ 132.981,32 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), atualizado em 14/12/2023. Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: O(a)s executado(a)s pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Com a empresa gestora do leilão eletrônico através do portal www.legisleiloes.com.br, do telefone 0800 887 1615 e do e-mail contato@legisleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 03 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**